Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO No 2135, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA REMANESCENTE DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DE ERECHIM, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área remanescente doada pela Lei nº 6.800, de 11.12.74, ao 44 Grupo de Escoteiros Tupinambás de Erechim, com a área superficial de 26.919,00m2., com as seguintes confrontações:

NORTE: Por Linha Seca com a área da COHAB;
SUL: Por Linha Seca, com o Lote Rural Nº 37, da Linha Zero da Secção Paiol Grande;
LESTE: Por Linha Seca com á àrea da COHAB; e, ao
OESTE: Pela Rua Geraldo Pinheiro com as Chácaras Nºs 113-A e 111-B do Polígono Sul, e que se destinará a construção do CAIC.

Art. 2º - A presente desapropriação é feita de conformidade com o Artigo 5o, Letra M, da Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, e, destina-se a implantação do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC.

Art. 3º - O imóvel a ser desapropriado é de propriedade do 44 Grupo de Escoteiros Tupinambás de Erechim e se encontra matriculado sob nº 20.592, no registro de Imóveis de Erechim, em data de 28 de novembro de 1983.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 09 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário de Administração